

## **Regulamento do Programa da Colónia de Férias “Os Mouros no Rio VI” e**

### **Declaração de autorização do Encarregado de Educação ou quem o represente legalmente**

#### **Artigo 1º**

##### ***Inscrições, vagas e lista de espera***

1. A inscrição dos jovens participantes deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio junto dos serviços da Junta de Freguesia de Rio de Mouro.
2. As inscrições estão sujeitas ao número limite de vagas existentes por cada uma das semanas que integram o presente Programa.
3. As vagas existentes por semana serão preenchidas conforme a ordem de chegada da inscrição.
4. Não existindo vagas o participante pode optar por se inscrever em lista de espera.
5. Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo primeiro participante em lista de espera, que será contactado durante as 24 horas seguintes, devendo, para consolidar a sua inscrição, proceder aos necessários pagamentos num prazo de 24 horas.

#### **Artigo 2º**

##### ***Autorização do Representante Legal/Encarregado de Educação***

1. A participação de jovens menores nas actividades deste programa só terá lugar se devidamente autorizada pelo respectivo Encarregado de Educação ou Representante Legal.
2. A autorização é efectuada pela assinatura do presente Regulamento.

#### **Artigo 3º**

##### ***Pagamento***

1. O pagamento poderá ser efectuado por cheque ou numerário no acto da inscrição.
2. O pagamento da inscrição efectuado por cheque só será válido após boa cobrança.

## **Artigo 4º**

### ***Objecto do Programa***

1. Com o presente Programa a Junta de Freguesia de Rio de Mouro obriga-se, nos termos do regulamento, a assegurar a prestação dos seguintes serviços:
  - a. Seguro de responsabilidade civil / acidentes pessoais durante o período circunscrito ao programa em que decorre a actividade;
  - b. Alojamento na unidade de residência mencionada no programa da actividade escolhida;
  - c. Alimentação: pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia durante o período de estada do participante;
  - d. Transporte para o local das actividades e vice-versa, durante o período de estada do participante.
  - e. Assegurar o acompanhamento dos jovens em permanência e, em particular, durante o desenrolar das actividades.

## **Artigo 5º**

### ***Deveres do participante***

1. O participante deve respeitar os regulamentos em vigor e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua acção tenha afectado o normal funcionamento da actividade.
2. O participante deve prestar informações correctas e apresentar toda a documentação necessária à sua participação solicitada nos termos do presente Regulamento ou de outros que venham a ser elaborados.
3. É da responsabilidade de cada participante o seu material individual (roupa, calçado, material pessoal, telemóveis...), medicamentos para doenças crónicas ou súbitas, condição física e estado de saúde.

## **Artigo 6º**

### ***Desistências***

1. O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição no Programa comunicando essa intenção para a Junta de Freguesia de Rio de Mouro, na seguinte condição:
  1. Em caso de doença, e perante apresentação de atestado médico será devolvido o valor total da inscrição.

## **Artigo 7º**

### ***Cancelamento***

1. A Junta de Freguesia de Rio de Mouro reserva-se o direito de fazer modificações no programa das actividades ou de as cancelar, em caso dos projectos se revelarem desadequados.
2. A Junta de Freguesia de Rio de Mouro reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os responsáveis legais dos participantes, fazer regressar a casa qualquer participante, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do Campo de férias.

## **Artigo 8º**

### ***Responsabilidades***

1. A Junta de Freguesia de Rio de Mouro não é responsável por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até ao ponto de encontro, identificado na ficha de candidatura da entidade promotora, bem como após a partida.
2. Os representantes legais são responsáveis pela informação preenchida no formulário de inscrição e toda a informação complementar relativa ao participante.



### **Aceitação do programa da actividade**

O representante legal do participante, mediante assinatura deste Regulamento e o preenchimento do formulário de inscrição, aceita incondicionalmente as condições aqui descritas e o programa da actividade onde o participante se encontra inscrito.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Legal Representante

\_\_\_\_\_ (Nome legível)

## AVISO:

**É importante que o seu filho seja visto pelo seu médico, antes de entrar para o campo de férias.**

**No caso de a criança necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente, medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira, por favor, fazer-se acompanhar de prescrição médica.**

Horário dos telefonemas das 19H30 às 21H00 para o telemóvel dos Participantes;

A partir das 09H00 até às 22H30 para o telemóvel do Coordenador:

**Nota:** O contacto do coordenador será facultado na reunião de pais nos dias 7 e 14 de Junho no auditório do Centro Comunitário de Rio de Mouro às 19:00h.

### ➤ Vestuário e outros acessórios:

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Casaco quente</li><li>➤ Fato de banho</li><li>➤ Botas e ténis</li><li>➤ Chinelos de banho</li><li>➤ Meias</li><li>➤ Roupa interior</li><li>➤ Sweat-shirts</li><li>➤ T-shirts</li><li>➤ Boné</li><li>➤ Saco-cama</li><li>➤ Calças</li><li>➤ Calções</li><li>➤ Pijama</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fato de banho</li><li>➤ Toalha de praia</li><li>➤ Mochila</li><li>➤ Toalha de banho</li><li>➤ Champô</li><li>➤ Sabonete/gel duche</li><li>➤ Desodorizante</li><li>➤ Pasta e escova dentes</li><li>➤ Cantil</li><li>➤ Material de escrita</li><li>➤ Lanterna</li><li>➤ Outros....</li></ul>
---	--